



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER nº 467/2015
Emenda Aditiva de nº CM-106/2015.
Projeto de Lei nº CM-006/2015.
SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-106/2015, de autoria do nobre Vereador Edmar Rodrigues, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-006/2015-Substitutivo, de autoria do nobre Vereador Hilton de Aguiar, que “altera o artigo 46, § 1º e revoga seu § 2º, da Lei 1071, de 21 de novembro de 1973, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, para facilitar pedido de ligação de água e energia elétrica é importante que seja fornecida ao cidadão a certidão de número, antes mesmo da construção, desde que seja resguardada a exigência de alvará de construção. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-106/2015, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-006/2015-Substitutivo.

Divinópolis, 26 de outubro de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário